



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 FONE: (31) 3871-5203

Lei Complementar Nº 057 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

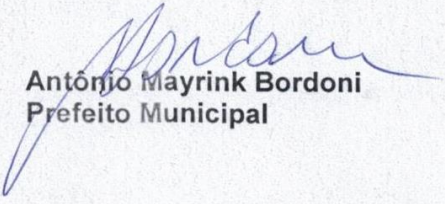
Art. 1º O art. 24 da Lei Municipal nº 1.224 de 19 de junho de 2020 fica alterada passando a vigorar acrescida do seguinte §14:

“§14 A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programa e/ou ações, fica autorizada mediante expedição de Decreto específico.”

Art. 2º A alteração procedida no art. 1º desta Lei terá eficácia e produzirá efeitos em relação à integralidade do orçamento em execução no ano de 2021 englobando o orçamento e as respectivas alterações orçamentárias que eventualmente venham a ser procedidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de setembro de 2021.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal